

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO 2026

DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

1	Certidão de nascimento ou RG (com idade até 17 anos).
2	Boletim de rendimento escolar (Ensino Fundamental ao Médio) ou relatório pedagógico (Educação Infantil) do ano corrente .

DOCUMENTO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (com idade até 17 Anos)

1	Certidão de nascimento ou RG.
---	--------------------------------------

DOCUMENTOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO(A) CANDIDATO(A)

1	Aviso de Privacidade com data atual e assinado pelo(a) responsável.
2	Documento de identificação oficial com foto - RG e CPF ou CNH (frente e verso).

3	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2024, informado no exercício 2025. Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física: - Apresentar a consulta referente ao IRPF 2025, obtida na página 'Meu Imposto de Renda', seguindo os passos a seguir: 1º passo: Acessar o link: https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir 2º passo: Acesse sua conta GOV.BR digitando o CPF e senha. Caso não tenha sua conta clique em crie sua conta; 3º passo: Após o acesso via GOV.BR, faça o print da tela com as seguintes informações das DECLARAÇÕES DO IRPF, lembrando que o print tem que ser da tela toda pois no canto superior direito tem a identificação (nome e CPF) do titular da consulta.
---	---

4	Carteira de trabalho digital - Acesse o aplicativo Carteira de trabalho digital: ➤ Clique no ícone “ENVIAR” ➤ Selecione os itens: “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA” e “TODOS OS CONTRATOS” ➤ Depois imprima esses dados. IMPORTANTE: Mesmo aquele que seja aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, trabalhador informal, quem não realiza nenhum tipo de atividade remunerada, etc., deve apresentar as páginas descritas acima. Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, deve apresentar.
---	--

5	Comprovante de renda ou de situação atual: 5.1 Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público - Três (3) últimos contracheques. IMPORTANTE: Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar o comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença. 5.2 Aposentado(a) - Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS, poderá ser obtido na página: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio?tk-categoria=Por%20Highlight
---	---

IMPORTANTE: Essa página é para quem recebe pelo INSS.

5.3 Pensionista (por morte de familiar) - Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS, poderá ser obtido na página: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio?tk-categoria=Por%20Highlight>

IMPORTANTE: Essa página é para quem recebe pelo INSS.

5.4 Beneficiário(a) do BPC - Solicitar, no INSS, o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio?tk-categoria=Por%20Highlight>

IMPORTANTE: Não aceitamos extrato de banco.

5.5 Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a) - Entregar a declaração de atividade informal nº 1.

5.6 Desempregado(a), estudante ou do lar - Entregar a declaração de desemprego nº 2.

IMPORTANTE: Caso esteja recebendo as parcelas do seguro-desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.

5.7 Microempreendedor Individual (MEI) - Entregar a cópia do CNPJ e a declaração de renda MEI nº 3.

5.8 Proprietários ou sócios de empresas:

- Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura.
- Para empresa inscrita no Simples Nacional: Declaração Mensal do Simples Nacional do mês anterior e DEFIS referente ao ano de 2024.
- Para demais empresas: DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2024, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
- Se a empresa estiver inativa: Empresa inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior. Para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação de que a empresa está inativa.
- Se a empresa estiver baixada ou inapta: Cópia do CNPJ constando a situação “baixada” ou “inapta”.

5.9 Renda de aluguel de imóvel - Entregar a declaração de renda de aluguel nº 4.

5.10 Renda de ajuda de terceiros - Entregar a declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.

5.11 Estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz - Contrato e comprovante de recebimento de bolsa- auxílio do último mês.

6	Consulta emitida pelo Detran referente a propriedade de veículos constantes no CPF, ou Acesse o endereço eletrônico abaixo: ➤ https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/home e siga os seguintes passos: ➤ Clique no ícone CONSULTAR MEUS VEÍCULOS; ➤ Acesse sua conta GOV.BR digitando o CPF e senha. Caso não tenha sua conta clique em crie sua conta; ➤ Após o acesso via GOV.BR, clique novamente em CONSULTAR MEUS VEÍCULOS e faça o print da tela com as seguintes informações: MEUS VEICULOS, VEÍCULOS QUE SOU POSSUIDOR. Salve a imagem e depois imprima. Não clique no botão imprimir, pois o documento não identifica o proprietário.
7	Declaração de Bens e Valores nº 6.
8	Comprovante do estado civil: ➤ Se casado(a), apresentar Certidão de casamento; ➤ Se viúvo(a), apresentar Certidão de óbito ou na ausência desta, preencher a Declaração de estado civil nº 7 informando que é viúvo(a); ➤ Se, separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão de separação ou divórcio; ➤ Se solteiro(a), entregar a Declaração de estado civil nº 7 informando que é solteiro. ➤ Se união estável, entregar a Declaração de estado civil nº 7 preenchendo as informações referente a união estável.
9	Boletos de despesas fixas mensais: Último boleto: água, energia, condomínio, telefone (fixo/celular), internet, TV a cabo, mensalidade escolar, empréstimos, financiamentos e outras despesas declaradas no formulário socioeconômico. IMPORTANTE: Os boletos devem ter o mesmo endereço informado no formulário socioeconômico.
10	Imóvel financiado ou alugado: ➤ Financiado: Boleto do financiamento. ➤ Alugado: Boleto de aluguel, recibo ou na ausência preencher a Declaração de pagamento de aluguel nº 8.
11	Comprovante do recebimento ou não de pensão alimentícia: ➤ Sentença judicial e um comprovante recente do recebimento do valor. ➤ Se receber pensão informal: entregar a Declaração de recebimento de pensão alimentícia informal nº 9. ➤ Se não receber pensão alimentícia: entregar a Declaração de não recebimento de pensão alimentícia nº 10.
12	Caso o aluno não more com os pais e sim com outros parentes: Entregar uma declaração de responsabilidade emitida pelo CONSELHO TUTELAR ou a Declaração nº 11, escrevendo o motivo da ausência do pai e mãe.
13	Participantes de programas sociais de renda do Governo Federal:

	➤ Se a família receber o Bolsa Família - Último comprovante de recebimento com o valor. ➤ Se a família for só inscrita no CadÚnico - Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado emitido no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante IMPORTANTE: Folha resumo do cadastro não é válida como comprovante de cadastramento.
14	Se houver doença grave na família: Laudo ou parecer do médico. Será considerado o disposto na Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009: Tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada.

DOCUMENTO DO(S) MEMBRO(S) DO GRUPO FAMILIAR (a partir de 18 anos)	
1	Documento de identificação oficial com foto - RG e CPF ou CNH (frente e verso).
2	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa, acompanhada do recibo, ano calendário 2024, informado no exercício 2025. Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física: - Apresentar a consulta referente ao IRPF 2025, obtida na página 'Meu Imposto de Renda', seguindo os passos a seguir: 1º passo: Acessar o link: https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir 2º passo: Acesse sua conta GOV.BR digitando o CPF e senha. Caso não tenha sua conta clique em crie sua conta; 3º passo: Após o acesso via GOV.BR, faça o print da tela com as seguintes informações das DECLARAÇÕES DO IRPF, lembrando que o print tem que ser da tela toda pois no canto superior direito tem a identificação (nome e cpf) do titular da consulta.
3	Carteira de trabalho digital - Acesse o aplicativo Carteira de trabalho digital: ➤ Clique no ícone “ENVIAR” ➤ Selecione os itens: “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA” e “TODOS OS CONTRATOS” ➤ Depois imprima esses dados. IMPORTANTE: Mesmo aquele que seja aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, trabalhador informal, quem não realiza nenhum tipo de atividade remunerada, etc., deve apresentar as páginas descritas acima. Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, deve apresentar.
4	Comprovante de renda ou de situação atual: 5.1 Funcionário de Empresa Privada ou Funcionário Público - Três (3) últimos contracheques. IMPORTANTE: Em caso de afastamento do emprego por motivo de licença saúde, apresentar o comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença. 5.2 Aposentado(a) ou Pensionista - Solicitar no INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a) ou pensionista, o extrato de pagamento do último mês. No caso do comprovante ser do INSS, poderá ser obtido na página: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio?tk-categoria=Por%20Highlight

IMPORTANTE: Essa página é para quem recebe pelo INSS.

5.3 Beneficiário(a) do BPC - Solicitar, no INSS, o extrato de pagamento do último mês ou imprimir o comprovante na página: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio?tk-categoria=Por%20Highlight>

IMPORTANTE: Não aceitamos extrato de banco.

5.4 Trabalhador(a) Informal/Autônomo(a) - Entregar a declaração de atividade informal nº 1.

5.5 Desempregado(a), estudante ou do lar - Entregar a declaração de desemprego nº 2.

IMPORTANTE: Caso esteja recebendo as parcelas do seguro-desemprego, apresentar o comprovante das parcelas recebidas e a rescisão trabalhista.

5.6 Microempreendedor Individual (MEI) - Entregar a cópia do CNPJ e a declaração de renda MEI nº 3.

5.7 Proprietários ou sócios de empresas:

- Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura.
- Para empresa inscrita no Simples Nacional: Declaração Mensal do Simples Nacional do mês anterior e DEFIS referente ao ano de 2024.
- Para demais empresas: DCTF dos três (3) últimos meses e ECF referente ao ano de 2024, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
- Se a empresa estiver inativa: Empresa inscrita no Simples Nacional, entregar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior. Para demais empresas, deverá ser entregue a DCTF referente a janeiro contendo a informação de que a empresa está inativa.
- Se a empresa estiver baixada ou inapta: Cópia do CNPJ constando a situação “baixada” ou “inapta”.

5.8 Renda de aluguel de imóvel - Entregar a declaração de renda de aluguel nº 4.

5.9 Renda de ajuda de terceiros - Entregar a declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.

5.10 Estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz - Contrato e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.